



# *Câmara Municipal de Ibiracú*

## *Estado do Espírito Santo*

**PROJETO DE LEI CMI N ° 55/2014**

**Dispõe sobre a denominação de Rua que especifica.**

O Prefeito Municipal de Ibiracú, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada "**RUA DEOLINDO ANGELO SEGATO**", a rua que se inicia na Rua Eduartino da Conceição Godoy e vai até a Rua "M", no Bairro Francisco Campagnaro, neste Município.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Jorge Pignaton , 01 de dezembro de 2014.

**CLEBER RODRIGUES**  
Vereador